BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

Salvador, 26 de outubro de 2026

Ofício Circular Nº 003

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0032/2026

Prezados(as) Senhores(as),

Fineza conhecer o que segue acerca do processo acima referenciado:

Diante das retificações no conteúdo do referido edital expostas neste ofício circular, informa-se que **a nova data para disputa do certame será dia 03/11/2026 às 10h30.**

1) *Solicitamos o seguinte esclarecimento:*

O item 2.3.29.1.1 do Edital estabelece a seguinte exigência:

"Disponibilizar, no mínimo, 10.000 (dez mil) modelos de e-mail de phishing, incluindo ao menos 1.000 (mil) modelos em português do Brasil, com temas adaptados ao contexto local."

Considerando que o objetivo de uma plataforma de conscientização em segurança da informação é promover a capacitação dos usuários, avaliar seu comportamento diante de ameaças e possibilitar a realização de campanhas periódicas de simulação de phishing.

Considerando a exigência de disponibilização de, no mínimo, 10.000 modelos de e-mail de phishing, solicitamos esclarecer:

Qual estudo técnico, levantamento de mercado ou justificativa objetiva fundamentou a definição desse quantitativo mínimo?

Ressaltamos que a exigência de um quantitativo tão elevado, sem demonstração objetiva de sua necessidade operacional, pode restringir indevidamente a competitividade do certame, limitando a participação de soluções tecnicamente aptas que disponibilizam bibliotecas diversificadas, atualizadas e com capacidade de criação ilimitada de modelos personalizados.

Nesse sentido, questionamos se foi realizada análise do impacto dessa exigência sobre a competitividade e se existem evidências técnicas de que a disponibilidade de 10.000 modelos representa benefício efetivo e mensurável para os objetivos da contratação.

Diante disso, seria possível revisar ou flexibilizar o quantitativo exigido, preservando a efetividade da solução e permitindo a ampla participação de fornecedores tecnicamente qualificados?

RESPOSTA: A definição original teve por objetivo garantir que a Companhia contasse com acervo pronto e maduro e vasto, reduzindo a sobrecarga operacional da equipe interna na concepção de cenários de simulação. Contudo, em reexame conjunto com a área demandante, verificou-se que a eficácia pedagógica e comportamental do programa reside na qualidade, contextualizada ao ambiente corporativo e capacidade de customização dos modelos, e não estritamente no volume acumulado de templates em biblioteca passiva.

Diante do exposto, ACOLHE-SE o pedido para revisar a redação do subitem 2.3.29.1.1, adotando-se parâmetros mais alinhados à ampla concorrência e à razoabilidade, passando a vigorar com o seguinte teor:

Onde se lê:

"Disponibilizar, no mínimo, 10.000 (dez mil) modelos de e-mail de phishing, incluindo ao menos 1.000 (mil) modelos em português do Brasil, com temas adaptados ao contexto local."

Leia-se:

"Disponibilizar, no mínimo, 3000 (três mil) modelos de e-mail de phishing, incluindo ao menos 1000 (mil) modelos em português do Brasil, com temas adaptados ao contexto local."

2) *Solicitamos o seguinte esclarecimento: Item 2.3.45.21: A KnowBe4 é compatível apenas com SAML 2.0. Não há suporte para OpenID ou OAuth. Podemos seguir com essa solução?*

RESPOSTA: Sim, pois o suporte a SAML 2.0 atende integralmente aos requisitos de segurança e integração de autenticação centralizada (Single Sign-On - SSO) corporativa, sendo compatível com os principais provedores de identidade de mercado.

3) *Solicitamos o seguinte esclarecimento: Item 2.3.45.2.4: É permitida a configuração de múltiplos provedores apenas na estrutura multitenant. No console padrão da Knowbe4, é possível conectar somente 1 provedor. Podemos seguir com essa solução?*

RESPOSTA: Sim, desta forma:

Onde se lê:

Item 2.3.45.2.4: É permitida a configuração de múltiplos provedores apenas na estrutura multitenant.

Leia-se:

Item 2.3.45.2.4: É permitida a configuração de um ou mais provedores apenas na estrutura multitenant.

Atenciosamente,

Hugo Homci Sousa
Promotor do certame